

DECRETO Nº. 5.711

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024.

O Prefeito do Município de Mafra, EMERSON MAAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, Lei nº 4744 de 06 de novembro de 2024 e em conformidade com o artigo 41 inciso II e artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Público Municipal de 2024 no valor de R\$ 295.368,59 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), conforme descrição abaixo:

Ι

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral



Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.84 - Manutenção da Secretaria de Saúde

Despesa 18 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 90.000,00

Π

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.89 - MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e

Hospitalar

Despesa 31 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 205.368,59

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Ι

Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Órgão orçamentário: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade orçamentária: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.167 - Programas Especiais

Despesa 24 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 6.988,00

II

Ação: 2.198 - Conselho Municipal de Saúde

Despesa 29 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 2.000,00

III

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.271 - Captação ponderada - Estratégia Saúde da Família - ESF

e Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF

Despesa 252 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 150.000,00

IV

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.2362 - Pessoal e Encargos Sociais - CAPS

Despesa 331 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 46.380,59



V

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2.2364 - Pessoal e Encargos Sociais - Vigilância Sanitária

Despesa 337 - 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 15001002 - Receitas de Impostos e Transferência de

Impostos - Saúde - 1.500.1002

R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 13 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ

Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento